



**PORTARIA Nº 048/GPMAAN/2025**, em 30 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO O SERVIDOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 00030.2024.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Srº WESLEY DE OLIVEIRA SILVA matrícula nº 0023711, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Credenciamento nº 00030.2024.040.01, Objeto: Aquisição de Cimento e Ferragens.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

01.2024.090.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **HUGO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0023627, lotado na função de Engenheiro Agrônomo na Secretaria de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.2024.090.027, Objeto: Aquisição de Material Permanente.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**193C1C95**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/GPMAAN/2025**

em 30 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **VIRIBALDO FONSECA LIMA**, matrícula nº 001261-1, lotado na função de Chefe de Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.2024.090.027, Objeto: Aquisição de Material Permanente.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**A9F97A9B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/GPMAAN/2025**

30 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO O SERVIDOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 00030.2024.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA** matrícula nº 0023711, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Credenciamento nº 00030.2024.040.01, Objeto: Aquisição de Cimento e Ferragens.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**BDC7DB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01**

**OBJETO:** Credenciamento de Empresas Para Fornecimento de Combustível Automotivo Para Manutenção da Frota Municipal, Para Atender as Demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Água Azul do Norte-PA., **Período:** O recebimento das propostas e da documentação ocorrerá a partir de 03 de fevereiro de 2025 às 13:00 Final de Recebimento de Propostas e Documentação: 07/04/2025 às 13:00, **Local:** no portal de [compraspublicas.com.br](http://compraspublicas.com.br). **Fundamentação Legal:** O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts. 74, "caput", inciso IV, o art. 79, inciso III. e art. 6º, inciso XLIII, e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:**224FBA64

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Viajar para Belém/Pará no período de dia 22/01 a 25/01, a fim de participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado do Pará”.

**Art. 2º.** Conceder 3 ½ (três diárias e meia) diárias no valor de R\$2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de janeiro de 2025.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**

Daniele Bandeira Cruz

**Código Identificador:**D03D4559

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autoriza o Sr. **JOSÉ RICARDO SILVA ALVES**, Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 27 e 28 de janeiro, a fim de realizar traslado do paciente Ateval Brito Conceição apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Art. 2º.** Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de janeiro de 2025.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**

Daniele Bandeira Cruz

**Código Identificador:**AED8D1D5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 055/2025 PE 90035/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 055/2025 PE 90035/2024**

Origem: PE Nº 90035/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.**

**CONTRATO 055/2025:** Empresa: **MARTINS & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.885.746/0001-93, valor total **R\$10.000.**

Data de assinatura 30/01/2025 VIGÊNCIA: 30/01/2025 e 31/12/2025 Belterra (PA), 31 de janeiro de 2025

**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**

SEMSA